



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a entrada gratuita nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 16 de agosto de 2014, para a Copa Internacional de Mountain Bike.

O Diretor Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando o art. 6º da Lei 3.130, de 26 de outubro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio;

Considerando que a Administração, visando proporcionar no dia 16 de agosto de 2014, opção de lazer as famílias, com a da Copa Internacional de Mountain Bike.

RESOLVE:

Art.1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira nos dia 16 de agosto de 2014, para as atividades da “COPA INTERNACIONAL DE MOUNTAIN BIKE”, a todos os usuários.

Art. 2º Por questões de segurança fica a critério da administração do parque restringir o numero de usuários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 04 de agosto de 2014.

Sérgio Rodrigo Reis
Diretor Presidente da FUMCULT

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5739 de 14 de Fevereiro de 2013

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 73.300,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3218 de 11 de Dezembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 73.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.531 - Distribuição Kits Escolares - Alunos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	862	0001	68.900,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.148 - Serviços de Assistência Saúde - PACS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	491	0002	3.400,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.24.722.0028.2.078 - Manutenção Estação Repetidora de Sinais de TV			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730	0000	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			73.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:



RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0020.2.253 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352	0000	20.000,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - Coordenação da Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343	0001	48.900,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	0002	3.400,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - Coordenação Secretaria Gestão Urbana			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	697	0000	1.000,00
TOTAL RECURSOS			73.300,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas- MG, 14 de Fevereiro de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5738 de 6 de Fevereiro de 2013

Transferência no valor de R\$ 600.880,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3207 de 22 de Agosto de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 600.880,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.531 - Distribuição Kits Escolares - Alunos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	862	0001	490.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1078

12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	0000	10.000,00
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - Coordenação do Secretário de Obras			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	192	0000	1.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - Biblioteca Pública			
14.06.12.392.0015.2.536 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	0000	1.250,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	0000	5.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - Coordenação do Secretário de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	0000	10.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0055.1.112 - Construção de Creches e Centros Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	865	0001	5.700,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476	0002	6.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.422 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	33	0000	400,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.541.0030.2.528 - Apoio ao Projeto Coleta Seletiva			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	867	0000	21.530,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	0000	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			600.880,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.531 - Distribuição Kits Escolares - Alunos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	381	0047	490.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	0000	10.000,00
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0047.2.069 - Coordenação do Secretário de Obras			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	191	0000	1.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.06 - Biblioteca Pública			



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1078

14.06.12.392.0015.2.536 - Apoio Atividades da Biblioteca Pública			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	428	0000	1.250,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	0000	5.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - Coordenação do Secretário de Administração			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	148	0000	10.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0055.1.112 - Construção de Creches e Centros Educação Infantil			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	395	0001	5.700,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	467	0002	6.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.422 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - SEPLAN			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	32	0000	400,00
16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável			
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente			
16.05.18.541.0030.2.528 - Apoio ao Projeto Coleta Seletiva			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	651	0000	21.530,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	0000	50.000,00
TOTAL RECURSOS			600.880,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, 6 de Fevereiro de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5746 de 26 de Fevereiro de 2013

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 132.280,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n:º 3218 de 11 de Dezembro de 2012



DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 132.280,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0047.2.590 - Coordenação do Secretário de Cultura			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	868	0000	70.000,00
21.01.04.122.0047.2.591 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - Cultura			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	869	0000	23.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0047.2.593 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - Habitação			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	870	0000	28.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0025.2.483 - Atividades do Centro de Zoonoses			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	570	0050	9.000,00
15.01.10.303.0024.2.265 - Manutenção do CAPS - RP			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	0002	2.280,00
TOTAL DE CRÉDITOS			132.280,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.433 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - CTRL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97	0000	121.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0025.2.413 - Higiene e Fiscalização Sanitária - RP			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	0002	9.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	0002	2.280,00
TOTAL RECURSOS			132.280,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas- MG, 26 de Fevereiro de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5745 de 26 de Fevereiro de 2013

Transferência no valor de R\$ 302.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3207 de 22 de Agosto de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 302.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	67	0000	145.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	474	0002	100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	0000	20.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0000	5.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0048	2.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	0000	10.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.451.0026.1.150 - Projetos de Sinalização Viária			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	0000	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0023.2.149 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	811	0048	48.000,00
15.01.10.122.0047.2.142 - Serviços de Apoio Administrativo - FMS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463	0002	3.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0047.2.591 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - Cultura			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	872	0000	1.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1078

12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	219	0000	50.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	474	0002	500,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - Coordenação do Secretário de Finanças			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	873	0000	500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	474	0002	1.000,00
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0048	5.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	0000	5.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	94	0000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			302.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65	0000	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	64	0000	60.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	66	0000	15.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	62	0000	25.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476	0002	100,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	765	0000	20.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	251	0000	5.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	0002	2.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1078

18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	763	0000	10.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.451.0026.1.150 - Projetos de Sinalização Viária			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	0000	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0023.2.149 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	561	0002	48.000,00
15.01.10.122.0047.2.142 - Serviços de Apoio Administrativo - FMS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	0002	3.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0047.2.591 - Despesas Gerais com Agentes Políticos - Cultura			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	828	0000	1.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0035.2.300 - Serviços Gerais de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	0000	50.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476	0002	500,00
10 - Secretaria Municipal de Finanças			
10.01 - Gabinete do Secretário de Finanças			
10.01.04.123.0050.2.057 - Coordenação do Secretário de Finanças			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	0000	500,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - Coordenação da Unidade Central de Saúde			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	477	0002	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0023.2.126 - Serviços de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	485	0002	5.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	762	0000	5.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0036.2.394 - Gestão da Controladoria Geral			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	96	0000	5.000,00
TOTAL RECURSOS			302.100,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, 26 de Fevereiro de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5750 de 5 de Março de 2013

Transferência no valor de R\$ 149.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3207 de 22 de Agosto de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 149.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	0000	1.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250	0000	16.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	0000	15.400,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0005.2.443 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	717	0000	35.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0000	3.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	249	0000	5.700,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0024.2.261 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	0049	1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.515 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42	0000	28.800,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.813.0034.1.027 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	801	0024	43.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			149.400,00



Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer				
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	762	0000		1.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social				
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	247	0000		16.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer				
18.01.27.812.0034.2.377 - Coordenação Secretaria Esporte e Lazer				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	762	0000		15.400,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana				
17.03 - Diretoria de Defesa Social				
17.03.06.181.0005.2.443 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	716	0000		35.000,00
08 - Procuradoria Geral				
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral				
08.01.04.062.0041.2.020 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71	0000		3.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social				
13.01.08.122.0047.2.520 - Gestão Atividade Secret. Desenv. Assist. Social				
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	248	0000		4.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	251	0000		1.300,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.302.0024.2.261 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	547	0002		1.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento				
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento				
06.01.04.121.0044.2.515 - Coordenação Secretaria de Planejamento				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	0000		28.800,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
18.02 - Diretoria de Esportes				
18.02.27.813.0034.1.027 - Const. Ampl. Quadras e Campos Futebol				
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	781	0000		43.500,00
TOTAL RECURSOS				149.400,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, 5 de Março de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/371, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Camila Alves de Oliveira, matrícula 54971, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/372, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Divana de Jesus Melo, matrícula 205, para exercer a função gratificada de Coordenadora das Atividades Relacionadas com a Diretoria de Regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/373, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Saulo Rafael Batista Ferreira, matrícula 58501, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico do Laboratório de Análises Clínicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1078

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
